



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024.2023**

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM**, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – ATENAS TERCEIRIZAÇÃO E OBRAS LTDA, com sede no CLSW 101, Bloco B, Sala 142, S/N, Setor Sudoeste, CEP: 70.670-502, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 18.133.143/0001-37, neste ato representada por sua Sócia, a **Sra. EDILENE DE SOUZA MACIEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG: N° 2.783.873, expedida de SSP/DF e do CPF/MF n° 029.153.551-85, doravante denominada **CONTRATADA**.



Resolvem as partes celebrar o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 024.2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao **Contrato n.º 024.2023**:

1.1.1. Repactuação de valores com base na Convenção Coletiva de Trabalho **DF 000005/2024– CCT – 2024/2024**, para os cargos elencados no contrato.

1.1.2. Do Custo.

2ª CLÁUSULA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR

2.1 Fica o contrato repactuado, com fundamento na **18ª Cláusula da avença**, baseada na **DF 000005/2024– CCT – 2024/2024**, os valores relativos à data base retroativos de **1º de janeiro de 2024**, conforme abaixo:

VALORES ATUAIS:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário por pessoa (R\$)	Valor mensal por pessoa (R\$)	Total anual (R\$)
01	Técnico em Secretariado	04	R\$ 5.954,62	R\$ 23.818,48	R\$ 285.821,76
02	Secretário Executivo	04	R\$ 10.450,18	R\$ 41.800,72	R\$ 501.608,64
TOTAL ANUAL					R\$ 787.430,40



VALORES RETROATIVOS:

RETROATIVO DA REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT 2024 - FEVEREIRO A MAIO/2024			
PERÍODO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR RECEBIDO	VALOR A RECEBER	DIFERENÇA
FEVEREIRO	R\$ 10.450,18	R\$ 10.971,07	R\$ 520,89
MARÇO	R\$ 10.450,18	R\$ 10.971,07	R\$ 520,89
ABRIL	R\$ 10.450,18	R\$ 10.971,07	R\$ 520,89
MAIO	R\$ 10.450,18	R\$ 10.971,07	R\$ 520,89
			R\$ 2.083,56

VALORES REPACTUADOS:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário por pessoa R\$	Valor mensal por pessoa R\$	Total anual R\$
1	Técnico em Secretariado	4	R\$ 6.346,85	R\$ 25.387,40	R\$ 304.648,80
2	Secretário Executivo	4	R\$ 10.971,07	R\$ 43.884,28	R\$ 526.611,36
TOTAL ANUAL					R\$ 831.260,16

3ª CLÁUSULA – DO CUSTO

3.1. Considerando o disposto na cláusula anterior, o valor total do contrato passará de **R\$ 787.430,40 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**, para **R\$ 833.343,72 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**.



4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

EDILENE DE SOUZA MACIEL
Sócia

TESTEMUNHAS:

NOME: ELZO BERTOLDO GOMES
CPF: 128.534.611-49

NOME: CHRISTIANO VELOSO DA SILVA
CPF: 837.217.971-91

4 de 4

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **EDILENE DE SOUZA MACIEL - 029.***.***-85 - 13/05/2024 12:28:15**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 189.*.*.*4

✓ **Christiano Veloso Da Silva - 837.***.***-91 - 06/05/2024 16:55:21**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.*.*9

✓ **Elzo Bertoldo Gomes - 128.***.***-49 - 06/05/2024 17:24:44**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.*.*1

✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 08/05/2024 15:21:21**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.*.*1

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 13/05/2024 12:06:53**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.*.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/b622c866c8d82360c>